CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LEI Nº 599, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.000

"Dispõe sobre a criação de Centro de Educação Infantil, sua denominação e dá outras providências."

(Projeto de Lei nº152, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE São João da Boa Vista, APROVA:

ARTIGO 1º - Fica criado o Centro de Educação Infantil, localizado no Jardim dos Ipês.

ARTIGO 2º - Denominar-se-á Centro de Educação Infantil **"PROF. EUGÊNIO CIACCO NETO"** o equipamento público criado pelo artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil (13.12.2000).